



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Colegiada

Instrução Normativa n.º 001/2020 - CEASA-DF/DICOL

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020**

O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, e em conformidade com o Artigo 10 do Regulamento de Mercado vigente da CEASA-DF e, considerando o disposto na Ata da Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 19 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REGULAMENTAR** o horário de funcionamento do Mercado da CEASA-DF

Situação	Portaria Nova			Portaria Antiga		
	De 2ª a 6ª Feira	Sábado	Domingo	De 2ª a 6ª Feira	Sábado	Domingo
Entrada de veículos com carga:	<b>24h</b>	<b>24h</b>	<b>24h</b>	*	*	*
Entrada de veículos (compradores) atacado:	De 4h45 as 18h	De 4h45 às 16h	Fechada	<b>24h</b>	<b>24h</b>	<b>24h</b>
Entrada de veículos de passeio de permissionários, funcionários e visitantes:	Não permitido às segundas e quintas. A partir de 1º de junho/2020 não permitido de segunda à sexta	De 4h45 às 15h	Fechada	<b>24h</b>	<b>24h</b>	<b>24h</b>

\* Restrito apenas aos permissionários dos Pavilhões B3, B5 e Araguaia.

Situação	De 2ª a 6ª Feira	Sábado	Domingo
Pavilhões Permanentes (Boxes): Abertura dos boxes, descarga e comercialização.	De 4h30 às 18h	De 4h30 às 16h	Fechado
<b>Pavilhão B-8 (Atacado)</b>	De 4h30 as 12h	-----	Fechado
<b>Pavilhão B-8 (Varejão)</b>	-----	De 4h30 às 15h	Fechado
Lanchonetes	De 3h30 às 18h	De 4h30 às 15h	Fechado
Garagem de Carrinhos	De 4h15 às 18h	De 4h15 às 15h	Fechado
Acendimento das Luzes (Pavilhão B-8)	4h30	-----	-----
Circulação de Carrinhos de Carga (Varejão)	-----	De 4h15 às 6h	-----

Art. 2º – Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data.

ONÉLIO ALVES TELES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ONÉLIO ALVES TELES - Matr.000001160, Vice-Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 21/02/2020, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **36068495** código CRC= **3B46CE40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro BRASÍLIA - CEP 71200-100 - DF

(61)3363-1203

00071-00001322/2019-13

Doc. SEI/GDF 36068495